



PLANO DE AÇÃO PARA O RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS DA FE – UNICAMP (Fevereiro de 2022)

A CEPE da Faculdade de Educação da Unicamp, em sua reunião ampliada realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, após discussão com os/as discentes, servidores/as docentes e servidores/as não docentes acerca do retorno presencial das atividades acadêmicas de Graduação e de Pós-Graduação da FE, no primeiro semestre de 2022, encaminhou, para deliberação da Congregação, o presente Plano de Ação visando ao retorno presencial de toda a comunidade, começando por reiterar os seguintes princípios orientadores:

- preservação da vida e da saúde de todos/as;
- respeito ao Projeto Político Pedagógico dos cursos de Graduação e ao Programa da Pós-Graduação, bem como cuidado com a qualidade do ensino;
- preservação da autonomia da FE e da autonomia pedagógica docente.
- Contraposição, como posição político-pedagógica, às medidas de ensino híbrido, e contestação do uso do EduCart, apresentado pela Reitoria da Unicamp, por compreender que tais ferramentas violam princípios caros do processo de ensino e de aprendizagem e representam uma tendência presente no ensino superior que busca ser ampliada e consolidada no período pós-pandêmico. Por tomar tal posição, a Faculdade de Educação não corroborará o uso do equipamento nas atividades de ensino.

Após ampla discussão coletiva nos Departamentos, na CG, na CPG, no Comitê de Crise-Covid19, na CEPE, da qual participaram representantes docentes, discentes e técnico-administrativos, e pautando-se pelo objetivo de assegurar as condições estruturais e sanitárias adequadas para o retorno presencial com segurança e qualidade, esse coletivo encaminhou à Congregação o seguinte plano, recomendando que:

- a. estudantes em situação excepcional de risco em relação à Covid-19, devidamente comprovada por atestado médico, e de vulnerabilidade, tenham acesso a propostas de atividades domiciliares, assim como se faz nos casos usuais de licenças-médicas;
- b. seja promovido o retorno presencial gradual e escalonado, com revezamento, de todas as turmas. Por esse revezamento, as aulas de uma mesma disciplina serão alternadas semanalmente, sendo dadas presencialmente, em uma semana, e remotamente, na semana seguinte, garantindo-se, no caso do ensino presencial, o distanciamento mínimo de 1m. Para as turmas com número de alunos superior à capacidade da sala, será utilizada uma sala complementar, próxima à sala onde estará o docente. Desse modo, seriam garantidos a realização do ensino presencial integralmente na FE, o distanciamento necessário e a qualidade do ensino. Recomendou, também, que o revezamento persista até **30 de abril**, quando a situação será reavaliada, a fim de se verificar se as condições permitirão o retorno de 100% dos/as estudantes, sem revezamento. Em caso negativo, manter-se-á o sistema de revezamento por mais um mês, seguindo-se a esse período uma nova avaliação da situação;

recomendou, ainda, que nas duas primeiras semanas, as aulas sejam inteiramente remotas, a fim de que os/as estudantes sejam devidamente informados da dinâmica de funcionamento do semestre;

- c. seja assegurado o acompanhamento do/a supervisor/a no desenvolvimento das atividades do/a PED ou do/a PAD e que sejam observados possíveis desvios no sentido formativo desses programas;
- d. em se tratando de estudantes de Pós-Graduação, o início das aulas aconteça remotamente e elas persistam assim até **30/04**, e que, no **início do mês de maio**, se inicie a migração gradual para as atividades presenciais e escalonadas, garantindo-se a possibilidade de que algumas disciplinas **permaneçam remotamente**, a depender das condições estruturais; ainda em relação à Pós-Graduação, recomendou que:
 - o seja assegurada uma transição segura para o ensino presencial, que dê conta de contemplar a diversidade de situações enfrentadas pelos estudantes, incluindo os ingressantes de 2022 e dos dois anos anteriores;
 - o conforme as orientações do GT Ensino, aprovadas pela CCPG, o primeiro semestre de 2022 seja organizado de modo a contemplar a combinação de formas diversas de desenvolvimento das atividades de ensino;
 - o sejam mantidas em ensino remoto as disciplinas que tiverem um número expressivo de matriculados, possibilitando a participação dos estudantes de outros programas de pós-graduação, profissionais das redes de ensino, estudantes que ingressaram durante a pandemia e não podem se deslocar para Campinas, profissionais que atuam em instituições de ensino sediadas fora de Campinas, além de estudantes estrangeiros;
 - o todas as disciplinas iniciem remotamente, com a migração para o formato presencial, a partir do início maio, das disciplinas com número de estudantes compatível com as instalações disponíveis, prevendo-se, caso isso seja necessário, esquemas de revezamento, entre aulas remotas e presenciais, entre as disciplinas oferecidas no mesmo horário;
 - o que as bancas de qualificação e defesa de Mestrado e Doutorado permaneçam remotamente até 30 de abril de 2022, conforme deliberado na CCPG;
- e. sejam demandadas à Administração Central da Universidade, providências com vistas à criação de condições infra estruturais para as atividades de ensino;
- f. seja mantido, ao longo do semestre, um acompanhamento constante das/dos estudantes e dos/as servidores/as docentes e não docentes e dos(as) terceirizados(as), de modo a se identificarem as dificuldades encontradas e buscar, com a máxima celeridade e em diálogo com a comunidade, soluções que assegurem a permanência estudantil e a realização das atividades institucionais da Unidade, em condições seguras para a comunidade;
- g. se amplie e aprofunde o debate sobre o uso de tecnologias de ensino na educação, como *Robot Educart*, entre outras, considerando os estudos realizados na FE;
- h. os cursos as atividades de extensão e eventos permaneçam em caráter remoto durante o primeiro semestre de 2022;



- i. a Biblioteca reabra seus serviços à comunidade da FE e da UNICAMP no dia **14 de março de 2022**, limitando o acesso às dependências, a depender dos lugares disponíveis, respeitando o distanciamento necessário. Para o caso de haver filas no balcão de atendimento, que sejam demarcados no chão os espaços recomendados para distanciamento, com direcionamento para o corredor do bloco D (térreo); que não seja permitido o acesso de famílias de estudantes ou grupos à biblioteca (os usuários serão orientados a virem sozinhos); que o acesso à biblioteca fique restrito à comunidade interna da Unicamp, devidamente identificada no balcão, até que se verifiquem condições seguras para sua plena abertura ao público externo; que neste primeiro semestre, o empréstimo de chave e, portanto, o uso dos armários fique suspenso;
- j. o Laboratório de Informática seja reaberto em **14 de março de 2022**, com a redução da quantidade de computadores disponíveis aos usuários, a fim de assegurar o distanciamento; que a sala de uso docente no laboratório de informática seja convertida, durante o período de retorno presencial gradual, em sala de atendimento do público; que sejam colocadas cadeiras no corredor para a espera, com distanciamento adequado e respeitando-se os protocolos de segurança; que seja criado, pela equipe de TIC, um programa que permita monitorar e publicizar no site e nas telas espalhadas pela Unidade, o nível de ocupação do Laboratório de Informática, a fim de evitar aglomerações e filas nos corredores;
- k. a sala de videoconferência não seja utilizada presencialmente durante o primeiro semestre de 2022;
- l. os funcionários mantenham o revezamento das atividades até o **dia 14 de março**, podendo essa medida ser retomada, dependendo da evolução da pandemia; que, durante o revezamento, nenhum setor fique desguarnecido e cada gerente indique a pessoa que responderá presencialmente pelo atendimento que seria prestado por aquele/a que estiver em trabalho remoto;
- m. que seja criado um espaço específico no site da FE, com informações regulares e permanentemente atualizadas, sobre a contaminação por Covid-19 de estudantes, servidores docentes e não docentes da Unidade, dando mais transparência a essas informações e facilitando a adoção das providências e das medidas preventivas necessárias;
- n. que seja mantido o atendimento preferencialmente por agendamento em todos os setores da FE.
- o. que sejam promovidas campanhas informativas, por exemplo, com o uso de cartazes e outros recursos, destacando a atenção e os cuidados necessários durante a permanência no campus.
- p. que as reuniões dos colegiados e departamentos permaneçam no formato remoto até final de março, sendo avaliada, na Congregação desse mês, a possibilidade de sua realização presencial a partir do mês de abril.

Pensando nessas ações e reforçando a importância da prevenção e da contenção da disseminação do vírus SARS-CoV-2 na FE, o coletivo supracitado recomenda à comunidade da FE a observância dos **protocolos sanitários estabelecidos pela UNICAMP** (anexos) e que:

- a. estudantes, professores/as e funcionários/as, durante o exercício de suas atividades presenciais, procurem fazer pausas a cada 60 minutos e busquem um local reservado e arejado na Unidade para se hidratar (água, chá, suco, café etc.), evitando tirar a máscara em locais com mais pessoas (salas de aula, por exemplo) para consumo de alimentos e líquidos;



- b. quanto ao uso da “Copinha”, enquanto ela permanecer funcionando nas salas LL01 e LL02, o espaço seja utilizado por, no máximo, 2 pessoas ao mesmo tempo e em cada sala. Quando for retomado o uso da Copa, após a reforma, seja ocupada por no máximo uma pessoa em cada mesa e que o espaço fique restrito às refeições, a fim de reduzir o tempo de permanência no local;
- c. até que haja melhores condições de segurança sanitária, os banheiros do Prédio Prof. Paulo Freire, bem como os demais, de pequenas dimensões, funcionem da seguinte maneira:
 - o manutenção da porta de entrada aberta;
 - o sinalização na porta de entrada com placas de livre/ocupado;
 - o entrada de uma única pessoa de cada vez;
- d. quanto aos momentos de descanso e relaxamento de toda comunidade, recomendamos o uso de jardins, respeitando o distanciamento e sempre mantendo o uso das máscaras;
- e. os cuidados sanitários e o uso de máscara são obrigatórios na FE, mesmo se o(a) estudante, professor/a, funcionário/a estiver sozinho(a) nas dependências do seu setor ou sala de aula;